

processo de compra HOB-02-55/2022
opus HOB-010.524 942 231



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATOS
DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, INCLUINDO OU NÃO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. - UNICOOP.

PROCESSO: 01.043.981.22.21

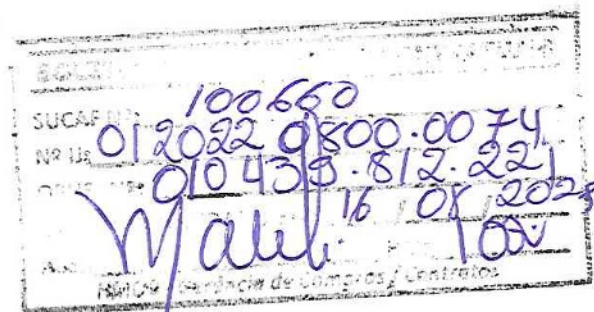
LJ: 01.2022.0800.0074

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL - SMALOG, representada pelo Secretário Municipal Adjunto Sr. Guilherme Fábregas Inácio, responsável pela Subsecretaria de Compras e Contratos, com delegação de competência estabelecida no art. 34, caput, do Decreto Municipal n.º 10.710/01 c/c art. 1º da Portaria SMALOG 34/2025, doravante denominado CONTRATANTE, Cooperativa União dos Carreiros Ltda. - UNICOOP, inscrita sob o CNPJ nº 25.531.534/0001-75, estabelecida na Rua Progresso, número 60, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-320, neste ato representada por Wenceslau Luiz Pereira, CI: [REDACTED] CPF: [REDACTED] neste ato denominada CONTRATADA, celebram o Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente do pregão eletrônico nº 015/2022, processo licitatório 01.023.606.22.10, processo de contratação nº 01.043.981.22.21, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 17.317/2020 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Da prorrogação contratual;
- b) Do reajuste contratual;
- c) Da exclusão de veículos;
- d) Da inclusão de veículos;
- e) Da alteração do anexo III do contrato;
- f) Da alteração do valor contratual.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, compreendendo o período de 16 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2026, nos termos do art.57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL



VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, INCLUINDO OU NÃO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. – UNICOOP.

PROCESSO: 01.043.981.22.21

IJ: 01.2022.0800.0074

3.1 Ficam reajustados em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos percentuais) os valores contratados, a partir de 01 de setembro de 2025, correspondente a variação do IPCA acumulado 12 meses, base maio/2025.

CLAUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE VEÍCULOS

4.1 Ficam excluídos 03 (três) veículos FURGÃO DE CARGA (TIPO 1), a partir de 01/08/2025, sendo 01 veículo da SMSA – DRESS – NO, 01 veículo da SMSA – ZOONOSSES e 01 veículo da SMSA – ALMOXARIFE CENTRAL – Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicações abaixo:

FURGÃO DE CARGA (TIPO 1)	-3
--------------------------	----

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	LOCAL	REDUZIDO	EQUIPAMENTO:	QUANT:
2302.9901.10.301.157.2.690.0001.339039.18.1.600	SMSA - DRES-NO	23021206	FURGÃO DE CARGA (TIPO 01)	-1
2302.9901.10.305.028.2.829.0001.339039.18.1.600	SMSA - ZOONOSSES	23021213	FURGÃO DE CARGA (TIPO 01)	-1
2302.9901.10.301.157.2.690.0001.339039.18.1.600	SMSA - ALMOXARIFADO CENTRAL	23021216	FURGÃO DE CARGA (TIPO 01)	-1

CLAUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS

5.1 Ficam incluídos 02 (dois) veículos VAN DE CARGA (TIPO 1), até o final da vigência contratual, a partir da data de implantação, para atendimento da demanda da SMSA – ALMOXARIFE CENTRAL – Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicações abaixo:

VAN DE CARGA (TIPO 1)	+2
-----------------------	----

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	LOCAL	REDUZIDO	EQUIPAMENTO:	QUANT:
2302.9901.10.301.157.2.690.0001.339039.18.1.600	SMSA - ALMOXARIFADO CENTRAL	23021216	VAN DE CARGA (TIPO 01)	-2

5.2 Fica incluído 01 (um) veículo UTILITÁRIO, até o final da vigência contratual, a partir da data de implantação, para atendimento da demanda da FPMZB – Fundação de Parques Municipais e Zootécnica, conforme indicações abaixo:

UTILITÁRIO	+1
------------	----

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	LOCAL	REDUZIDO	EQUIPAMENTO:	QUANT:
2505.9901.18.541.073.2.812.0001.339039.18.1.500	FPMZB	25050022	UTILITÁRIO	+1

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO CONTRATO



VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, INCLUINDO OU NÃO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. - UNICOOP.

PROCESSO: 01.043.981.22.21

IJ: 01.2022.0800.0074

6.1 Passa a vigor o *ANEXO III – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISTRIBUIÇÃO INICIAL DOS VEÍCULOS* – vigente, a partir de 01 de agosto de 2025, haja vista o reajuste contratual e as alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO VALOR CONTRATUAL

7.1 Em decorrência das alterações constantes no presente Termo Aditivo, o valor mensal estimado de demandas permanentes RS 1.221.005,69 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, cinco reais e sessenta e nove centavos) para RS 1.228.185,70 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Valores vigentes até 31/08/2025.

7.2 A partir de 01/09/2025 o valor mensal estimado de demandas permanentes passa a ser RS 1.293.524,70 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), tendo em vista a aplicação do reajuste contratual.

7.3 O valor estimado para o período contratado passa a ser RS 15.489.626,90 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor global estimado de RS 57.763.407,44 (cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), para 48 (quarenta e oito) meses de contrato.

7.4 O percentual de acréscimo ao lote 04 passa de 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos percentuais) para 13,04% (treze inteiros e zero quatro centésimos percentuais); O percentual de acréscimo ao lote 06 permanece 0,00% (zero inteiros e zero centésimos percentuais); O percentual de acréscimo ao lote 07 permanece 0,00% (zero inteiros e zero centésimos percentuais), passando o percentual de decréscimo mensal ao valor total inicial atualizado passa de 10,61% (dez inteiros e sessenta e um centésimos percentuais) para 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais).

7.5 Os pagamentos dos valores indicados ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes do Anexo III, deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 A contratada deverá prestar garantia contratual, previamente a assinatura do presente termo aditivo, no valor de RS 774.481,34 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) que é equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual para o período.



VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, INCLUINDO OU NÃO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. – UNICOOP.

PROCESSO: 01.043.981.22.21

LJ: 01.2022.0800.0074

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 A Contratante providenciará a publicação do extrato no presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM.

CLAÚSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

10.1 Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto
Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial

Wenceslau Luiz Pereira

UNICOOP

CPF: [REDACTED]

NOTES

DEMANDAS TEMPORARIAS:

DOAÇÕES ORGANIZADAS	RECEBZIMO	LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES:						VALOR MENSAL POR DOTAÇÃO	VALOR PARA O PERÍODO POR DOTAÇÃO
			FURGÃO DE CARGA (Tipo 01) R\$ 5.470,00	VAN CARGA (Tipo 02) R\$ 7.676,60	FICAPÊ (Tipo 03) R\$ 5.470,00	FICAPÊ (Tipo 04) R\$ 7.676,60	UTILITÁRIO	MICRO-ÔNIBUS (Tipo 05) R\$ 13.213,90		
TOTAL			0	0	0	0	R\$ 2.868,84	R\$ 13.213,90	-	-
			TOTAL VEÍCULOS						0	-

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ALTERNADA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISTRIBUIÇÃO INICIAL DOS VEÍCULOS

Processo de Contratação

01.043.991.22.21

1,202,208,000.074

LOTES 4, 5 E 6 - ARREMATANTE: UNICOOP

DOTAÇÕES DOCUMENTÁRIAS	LOTAÇÃO	FURGÃO (Tipo 01) RS 5.146,28	VAN CARGA (Tipo 01) RS 7.288,84	FICAPE (Tipo 01) RS 5.146,28	FICAPE (Tipo 02) RS 7.288,84	UTILITÁRIO (Tipo 03) RS 9.041,06	Motocicleta (Tipo 03) RS 3.216,42	MICRO-ÔNIBUS RS 12.642,32	VALOR BENSAL POR DOTAÇÃO	VALOR ATUAL POR DOTAÇÃO
0600.9901.04.122.302.2.435.0003.339039.18.1.500	06000117	1		1			3		5.146,28	2.573,14
2100.9901.12.12.140.2.317.0001.339039.18.1.500	23000382	3							43.930,90	21.973,45
2301.9901.10.122.000.2.988.0001.339039.18.1.639	23010118								23.731,40	12.865,70
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		2						7.288,84	7.288,84
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		7						14.577,68	23.510,91
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206	0							21.866,52	10.933,26
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206	0		2					10.392,56	5.146,28
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206	0		1					5.146,28	2.573,14
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206	0			1				7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		1						5.146,28	2.573,14
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		1						12.435,12	6.217,56
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		1						7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		2				5		59.815,14	29.907,57
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		1						21.866,52	10.933,26
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		1				38		37.893,56	28.947,78
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		1						7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		1						5.146,28	2.573,14
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		1						7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		1						12.435,12	6.217,56
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206		10	31					286.418,68	143.224,34
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206	3	0						49.407,82	24.703,91
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206	2						2	14.577,68	7.288,84
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								14.577,68	7.288,84
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206						1		12.435,12	6.217,56
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								3.216,42	1.608,21
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206						1		8.041,06	4.020,53
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								8.041,06	4.020,53
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								14.577,68	7.288,84
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206						1		13.187,34	6.593,67
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206						1		8.041,06	4.020,53
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								8.041,06	4.020,53
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206						1		8.041,06	4.020,53
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								8.041,06	4.020,53
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206						1		8.041,06	4.020,53
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								3.216,42	1.608,21
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206						1		50.710,36	25.355,28
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								14.577,68	7.288,84
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206						2		30.659,80	15.329,90
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								15.329,90	7.664,95
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								32.164,24	16.082,12
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								14.577,68	7.288,84
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206						2		39.862,32	19.931,16
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								15.329,90	7.664,95
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								32.164,24	16.082,12
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206						4		10.292,56	5.116,28
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								14.577,68	7.288,84
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3.644,42
2302.9901.10.301.157.2.699.0001.339039.18.1.600	23021206								7.288,84	3

3802.9901.23.691.308.2.303.0017.339039.18.1.500	38020002	Banco de Alimentos		1					7.288,94	3.644,42
3802.9901.23.692.132.2.307.0001.339039.18.1.500	38020003	SMSAN		4					29.153,36	14.577,68
3400.5903.04.122.007.2.124.0003.339039.18.1.500	34000005	SMALOC	3				1		23.479,50	11.739,50
4001.5901.04.123.007.2.124.0003.339039.18.1.500	40010063	ECMSHALOC	0	1	2		1	2	33.055,30	16.027,65
TOTAL			16	38	13	38	27	32	4	61.092,85
TOTAL VEICULOS									198	

DEMANDAS TEMPORARIAS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	LOTELAÇÃO		TIPO DE VEICULO					MAIOR MENOR POR DOTAÇÃO	VALOR ANUAL POR DOTAÇÃO
			FORÇA DE CARGA (Tipo 01)	VAN CARGA (Tipo 01)	PICAPE (Tipo 01)	PICAPE (Tipo 02)	UTILITARIO		
			RS 4.351,68	RS 7013,21	RS 4.351,68	RS 7.013,21	RS 7.013,21	RS 3.087,40	RS 12.185,70
TOTAL VEICULOS									0

INPEI

ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA / ORÇAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ALTERADA